



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

R E S O L U Ç Ã O N^o 78

DESIGNA JUÍZES PARA O PERÍODO DE RECESSO FORENSE DE 22 A 31 DE DEZEMBRO DE 1988, BEM COMO PARA O PERÍODO DE FÉRIAS FORENSES DO MÊS DE JANEIRO DE 1989.

O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, III, combinado com o parágrafo único do art. 32 do Código Eleitoral, e de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária realizada neste data,

R E S O L V E:

Art. 1^o - Nomear para responderem pelas jurisdições abaixo especificadas, durante o período de recesso forense de 22 a 31 de dezembro, bem como para o período de férias forenses, do mês de janeiro de 1989:

- I - DR. JOSÉ ALE AHMAD NETTO, Ribas do Rio Pardo, 32a. Zona Eleitoral;
- II - DR. JOSUÉ DE OLIVEIRA, Campo Grande, 8a., 35a. e 36a. Zonas Eleitorais;
- III - DR. JORGE EUSTÁCIO DA S. FARIAS, Camapuã e Bandeirante, respectivamente, 14a. e 34a. Zonas Eleitorais;
- IV - DR. NÉLIO STÁBILE, Rio Brilhante, Dourados, Caarapó e Itaporã, respectivamente, 11a., 18a., 43a., 28a. e 37a. Zonas Eleitorais;
- V - DR. MARCELO CÂMARA RASSLAN, Maracaju e Sidrolândia, respectivamente, 16a. e 31a. Zonas Eleitorais;
- VI - DR. CARLOS ALBERTO R. GONÇALVES, Corumbá, 7a. Zona Eleitoral;
- VII - DR. IVAN AMANDO MONTEIRO, Aquidauana e Miranda, respectivamente, 10a. e 15a. Zonas Eleitorais;
- VIII - DR. PAULO RODRIGUES, Três Lagoas e Brasilândia, respectivamente, 9a. e 41a. Zonas Eleitorais;



Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 78 - cont. - fls. 2

- IX - DR. AMAURY DA SILVA KUKLINSKI, Bataguassu, 6a. Zona Eleitoral;
- X - DR. AILTON STROPA GARCIA, Aparecida do Taboado, 24a. Zona Eleitoral;
- XI - DR. VLADIMIR ABREU DA SILVA, Porto Murtinho, Jardim e Bonito ,
respectivamente, 20a., 22a. e 30a. Zonas Eleitorais;
- XII - DR. VILSON BERTELLI, Bela Vista, 17a. Zona Eleitoral;
- XIII - DR. JOÃO ALBERTO GOMES E SILVA, Amambai e Ponta Porã, respectivamente, 1a. e 19a. Zonas Eleitorais
- XVI - DR. PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO, Fátima do Sul e Glória de Dourados, respectivamente, 4a. e 23a. Zonas Eleitorais;
- XV - DRA. APARECIDA H. BARBOSA DE ABREU, Deodápolis, 39a. Zona Eleitoral;
- XVI - DR. VALDEVINO ANTONIO DOS SANTOS, Nova Andradina e Ivinhema ,
respectivamente, 5a. e 27a. Zonas Eleitorais;
- XVII - DR. JOÃO MATHIAS FILHO, Navirai, 2a. Zona Eleitoral;
- XVIII - DR. TENIR MIRANDA, Coxim, Rio Verde, Pedro Gomes e São Gabriel
D'OESTE, respectivamente, 12a., 21a., 29a. e 40a. Zonas Eleitorais;
- XIX - DR. MÁRIO EDUARDO F. ABELHA, Cassilândia e Costa Rica, respectivamente, 3a. e 38a. Zonas Eleitorais;
- XXI - DR. RUY CELSO BARBOSA FLORENCE, Paranaíba e Inocência, respectivamente 13a. e 42a. Zonas Eleitorais;
- XXI - DR. LUIZ CLÁUDIO B. DA SILVA, Iguatemi, Eldorado e Mundo Novo,
respectivamente, 25a., 26a. e 33a. Zonas Eleitorais.

Parágrafo único - O Juiz que estiver respondendo por outra Zona, perceberá diárias quando tiver que se deslocar à sede da mesma, até o máximo de duas, desde que não perceba de outra fonte.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito.

DESEMBARGADOR HIGA NABUKATSU

Presidente



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 78 - cont. - fls. 3

DESEMBARGADOR RUI GARCIA DIAS

Vice- Presidente

DOUTOR LUIZ CALIXTO DE BASTOS

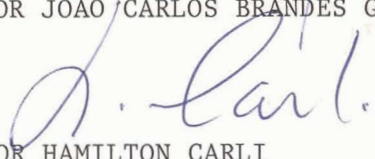
Juiz Federal

DOUTOR JORGE ANTONIO SIUFI

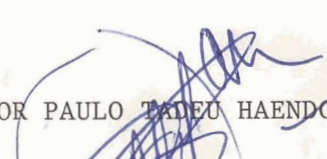
Jurista

DOUTOR JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA

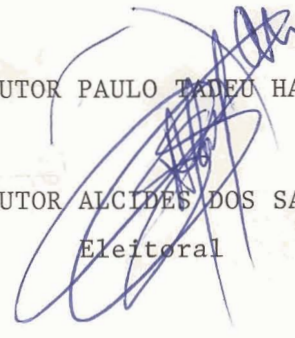
Juiz de Direito

DOUTOR HAMILTON CARLI

Juiz de Direito

DOUTOR PAULO TADEU HAENDCHEN

Jurista

DOUTOR ALCIDES DOS SANTOS
Eleitoral

Procurador Regional